

ANEXO 1 DO TRAMITE 1



Salvador/BA, 20 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 33/2026
Ao Exmo. Sr. Jr. Magalhães
Secretário/SEMPRE/PMS

Assunto: Apoio financeiro/patrocínio para o evento: III FACE TO FACE /EVENTO DE JIU JITSU.

Senhor Secretário,

A ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA, vem através deste, solicitar apoio financeiro da Prefeitura Municipal do Salvador para a realização do evento: III FACE TO FACE /EVENTO DE JIU JITSU.

O apoio poderá ser correspondente a adesão de uma das seguintes cotas de patrocínio:

- COTA BRONZE: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)
- COTA PRATA: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
- COTA OURO: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

O valor total estimado para a execução do evento é R\$ 450.441,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

O III FACE TO FACE /EVENTO DE JIU JITSU tem como objetivo geral promover a inclusão social, o desenvolvimento humano e a integração comunitária por meio do esporte, utilizando o Jiu-Jitsu como ferramenta de transformação social e valorização da cidadania, reunindo atletas e instituições no III FACE TO FACE /EVENTO DE JIU JITSU, "com kimonos e sem kimonos" fortalecendo o esporte de base e projetando Salvador como referência nacional em eventos esportivos e de impacto social.

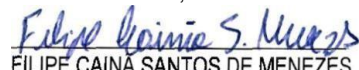
Ressaltamos a importância da realização deste evento para o trabalho de fomento ao esporte dentro de nossa urbe, bem como, nos colocamos à disposição para também executar neste evento, ações sociais em parceria com esta SEMPRE/PMS.

Data e local pretendido: 18 de abril de 2026, na Estação Cidadania SEMPRE/PMS.

Ressaltamos a importância do fomento ao esporte, bem como, nos colocamos à disposição para também executar neste evento, ações sociais e inclusivas em parceria com a PMS.

Certos de vossa compreensão, aproveitamos para registrar nossos votos de apreço e agradecimento.

Atenciosamente,



FILIPE CAINÁ SANTOS DE MENEZES

Presidente

ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA / CNPJ N.º 13.151.486/0001-00
END: RUA GERALDO SUERDICK, 12, BOCA DO RIO, SALVADOR-BA

ANEXO 2 DO TRAMITE 1**PLANO DE TRABALHO****1 – DADOS CADASTRAIS****1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Órgão / OSC Proponente ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA		CNPJ 13.151.486/0001-00	
Endereço R PROFESSOR PINTO DE AGUIAR 22, 2 ANDARES / BOCA DO RIO / SALVADOR / BA / 41710-000			
Ponto de Referência			
Cidade SALVADOR	UF BA	CEP 41710-000	DDD/Telefone 9 9243-6550/ Sra. Elisangela
E-mail ercont.ba@hotmail.com			
Banco BRADESCO	Conta Corrente 442.891-9	Agência 0592-4	Praça de Pagamento Salvador/BA

1.2 DO (A) REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome do Responsável FILIPE CAINÃ SANTOS DE MENEZES		Cargo PRESIDENTE
CPF 05475765529	RG / Órgão Expedidor /UF 0998441333	Estado Civil SOLTEIRO
Endereço RUA DAS JANDAIAS, Nº 75, IMBUÍ, SALVADOR/BA		CEP 41720-090

1.3 DO(A) PROCURADOR (A) DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome do Responsável		Cargo
CPF	RG / Órgão Expedidor /UF	Estado Civil
Endereço		CEP

ANEXO 2 DO TRAMITE 1**2 – OUTROS PARTICIPES**

Nome		CGC/CPF/CNPJ	
Endereço			
Ponto de Referência			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
E-mail			

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A arte marcial Jiu-Jítsu foi relatada e descrita em seus primeiros registros na Índia (oriental), há mais de três mil anos. No Brasil Konde Koma foi o pioneiro no processo de disseminação do Jiu-Jitsu, pode-se notar a participação também de Sada Myiako, a família Gracie foi a responsável por fazer uma maior promoção e divulgação dessa arte marcial no Brasil, sobretudo após a criação do Ultimate Fighting Championship-UFC.

Em Salvador a prática do Jiu-Jítsu é amplamente difundida, muitos atletas de referência nacional e internacional já passaram pelas academias locais. À guisa de exemplo, Júnior Cigano (Ex-campeão peso pesado do UFC, Rodrigo Minotauro (Hall da fama do Esporte), Jailton Almeida, o Malhadinho (atleta do UFC), entre outros. O que unifica todos esses atletas é a superação social e a oportunidade que o esporte proporciona como ferramenta de inclusão socioeconômica. As competições, eventos e atividades no meio esportivo colaboram para uma maior expansão do esporte, da qualidade de vida e combate às desigualdades, já que o esporte é comprovadamente um vetor importante de nossa economia para geração de emprego e renda.

Nesse sentido, o III FACE TO FACE/EVENTO DE JIU-JITSU tem como propósito mesclar a competição esportiva com inclusão social, com kimonos e sem kimonos objetivando prevenir situações de vulnerabilidades sociais, por meio do esporte e do fortalecimento de vínculos entre os atletas.

O evento será organizado pela renomada ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU, o evento tem como finalidade reunir atletas de variadas faixas etárias, oriundos de diversas academias no município de Salvador e de outras cidades. O III FACE TO FACE/EVENTO DE JIU-JITSU terá uma oportunidade para atletas participarem de uma competição de Jiu-Jitsu, com kimonos e sem kimonos, sabendo que a identidade do evento será potencializar a consciência sobre a prática esportiva, criando novas oportunidades e um intercâmbio para atletas e treinadores em geral. Serão envolvidos neste evento professores, alunos de escolas públicas, faculdades, academias, turistas e a sociedade soteropolitana em geral.

ANEXO 2 DO TRAMITE 1**4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Projeto: III FACE TO FACE/EVENTO DE JIU-JITSU
Título III FACE TO FACE/EVENTO DE JIU-JITSU
Período de execução: 18 DE ABRIL 2026.
Endereço do local de execução do objeto Estação Cidadania São Marcos / Salvador-BA.
Identificação do objeto Execução o III FACE TO FACE/EVENTO DE JIU-JITSU, com a participação de atletas do Jiu-Jítsu, competidor com kimono e sem kimono, na cidade de Salvador/BA.

Justificativa da proposição

Justifica-se a realização do III FACE TO FACE/EVENTO DE JIU-JITSU, no cenário de mundial de fortalecimento do bem-estar (saúde) e das atividades esportivas especificamente aqui no Brasil, e em Salvador. Podemos afirmar que em uma sociedade permeada por discrepância socioeconômica, as ações esportivas assumem um importante papel no atendimento à população, podendo constituir-se como um instrumento de promoção de mudanças sociais, reabilitação de laços comunitários, saúde, combate a pobreza e promoção de renda.

Nesse sentido, é de conhecimento, que os últimos dados/pesquisas governamentais apontam para que cerca de 5 milhões de brasileiros praticam lutas. Segundo outra pesquisa, mais abrangente, feita em 2013, pelo IBGE, o Jiu-Jítsu aparece como a luta mais popular no país, tendo 1,3% dos brasileiros, algo em torno de 2,5 milhões de praticantes.

Dessa forma, atualmente Salvador concentra um grande número de praticantes das modalidades, contando assim, com inúmeros campeões regionais, nacionais e internacionais, como já citado. Assim, a realização do III FACE TO FACE/EVENTO DE JIU-JITSU será uma grande oportunidade para incentivar e apoiar a prática esportiva, bem como colaborar com a consolidação de políticas públicas no âmbito das lutas em nosso município. A falta de incentivo financeiro acarreta diretamente na desistência esportiva de alguns atletas, ainda mais dos que estão no começo da jornada, por isso o evento, também pretende ser um disseminador das ARTES MARCIAIS e um vetor de oportunidade para atletas iniciantes e profissionais, de todas as faixas etárias.

Por fim, o III FACE TO FACE/EVENTO DE JIU-JITSU traz na sua proposta promover a inclusão social e melhora da qualidade de vida por meio do esporte, favorecendo atletas a participar de um evento chancelado por uma importante e experiente entidade a: ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA.

ANEXO 2 DO TRAMITE 1



<p>Objetivo Geral</p> <p>Oferecer aos atletas meios para participar do evento de Jiu-Jitsu de alto nível organizacional <i>com uso de kimono e sem uso de kimono</i>, fomentando e incentivando o esporte na região, promovendo a inclusão social, geração de renda, iniciação esportiva, incentivo ao esporte geral, valorização e aumento da estima e condições de vida.</p>
<p>Objetivos Específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Difundir o esporte como instrumento de inclusão social; • Garantir o crescimento técnico dos atletas soteropolitanos; • Promover a integração social e a iniciação esportiva; • Divulgar o trabalho social feito pelos projetos sociais e equipes; • Promoção da saúde física e mental através da prática esportiva; • Fomentar o ingresso de novos adeptos à prática saudável do esporte; • Estimular as boas práticas esportiva e mudança nos hábitos alimentares e comportamentais; • Apresentar a arte marcial do Jiu-Jitsu como instrumento educacional na sociedade.
<p>Meta</p> <p>1. Realização do III FACE TO FACE/EVENTO DE JIU-JITSU, com a participação de 800 atletas e 3.000 de público geral no evento.</p>
<p>Público alvo:</p> <p>Atletas de variadas faixas etárias, oriundos de diversas academias no município de Salvador/BA. Número de beneficiados Direto: 800 Número de beneficiados Indireto: 3.000</p>

ANEXO 2 DO TRAMITE 1**5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas e Etapas do Projeto)**

Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unid.	Quant.	Início	Término
1. Realização da III FACE TO FACE/EVENTO DE JIU-JITSU, com a participação de 800 atletas e 3.000 de público.	1. Organização geral do evento (vistorias do espaço, equipamentos, áreas, estudo de montagem)	MÊS	03	11/01/26	18/04/26
	2. Divulgação	MÊS	03	11/01/26	18/04/26
	3. Contratação de equipe/apoio/árbitros	MÊS	02	11/02/26	18/04/2026
	4. Execução do Evento	ATLETAS /DIA	800 atletas	11/02/2026	18/04/2026
	5. Desmontagem, limpeza e entrega do espaço	DIA	01	12/04/2026	19/04/2026
	6. Avaliação e Relatório de Execução do Evento	DIA	02	11/04/2026	19/04/2026

ANEXO 2 DO TRAMITE 1



6 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O III FACE TO FACE/EVENTO DE JIU-JITSU será realizado em 18/04/2026, na Estação Cidadania Salvador-BA, durante o período de 8h até 21h.

Toda parte de arbitragem e acompanhamento técnico serão realizados por profissionais, com experiência na área esportiva (Jiu-Jitsu), bem como a supervisão técnica da ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA. Nas lutas serão utilizadas as regras de competição e pesagem regulamentadas.

Os participantes são dispostos em eliminatórias em posições opostas da chave e se gladiam até a chegada de um campeão. A premiação de cada categoria é composta por primeiro, segundo e terceiro lugar, sendo que para disputa de terceiro lugar seguirá o critério do perdedor da luta antecedente ao campeão da chave. Cada área de luta classificatória é conduzida por um árbitro central e um auxiliar, sendo que nas lutas finais a condução da arbitragem é feita por um árbitro central mais dois laterais.

Além da modalidade inscrita pelo participante na plataforma, o campeonato também conta com uma modalidade de inscrição na hora somente para os medalhistas do evento chamada CATEGORIA ABSOLUTO (OPEN GI), nessa categoria agrupa-se pesos e define-se qual é o campeão dentre os campeões. As lutas geram pontuações ao longo de cada tempo que são usadas como definição dos vencedores, sendo o máximo de 5 minutos por luta podendo terminar antes por finalização do oponente, desclassificação ou por ordem da autoridade do tatame (arbitragem), bem como o evento é regido pelas regras e normativas do jiu-jítsu brasileiro de acordo com a entidade regulamentadora do esporte.

Será executado por profissionais qualificados e capacitados, com experiência e capacidade na área esportiva cujo intuito é atender com eficiência e agilidade aos participantes, equipes organização do evento. Para as atividades: ambulância UTI (necessário para assegurar a integridade física dos participantes), contador (necessário para parte contábil do projeto), segurança desarmado (necessário para controle de acesso e segurança do evento), brigadistas, equipe de apoio (necessário para diversas funções no projeto, dentre quais, receptivo, conduzir a chave da competição e etc.), coordenador de evento (responsável pelo projeto), assessor jurídico (responsável por todo acompanhamento jurídico do evento), auxiliar de limpeza (responsáveis pela limpeza do evento), professores (profissionais qualificados pela federação esportiva, habilitado para ensinar), assessoria de imprensa (necessário para desenvolvimento e divulgação de matérias relacionadas as atividades), design gráfico (necessário para criação das artes do evento), registro fotográfico (necessário para as fotos), será contratada empresa especializada, a fim de respaldar a de encargos tributários e trabalhistas.

ANEXO 2 DO TRAMITE 1



Algumas Funções específicas da equipe:

Árbitro - Fará a checagem das exigências para o início do combate, dará início a luta e irá interrompê-la quando achar necessário. Será responsável pela interpretação das regras e pontuações da luta, por assinalar possíveis punições, advertir e desclassificar os atletas, encerrar e proclamar o resultado da luta.

Mesário - Auxiliará o árbitro. Confere as informações e os aspectos burocráticos no que tangem às informações necessárias para a realização de cada luta.

Montadores - Será responsável pela montagem e desmontagem da estrutura do local do evento.

Fotógrafo - Irá registrar através de fotografias e vídeos a realização do evento.

Coordenação geral - Será responsável por fazer a coordenação dos trabalhos, sendo elo entre todos os profissionais e beneficiários da atividade. Além disso, realizará o controle dos inscritos, materiais em uso, controle dos vencedores e distribuição de medalhas.

Coordenador de área - Será responsável pela arena onde acontecerão os combates. Realizará a organização e a verificação da ordem das lutas.

Após a finalização de todas as categorias presentes no evento gera-se um ranking geral de pontuação por equipes, sendo formado pela pontuação dos participantes do dia e realizada a entrega dos troféus de melhor equipe.

ANEXO 2 DO TRAMITE 1



7 – PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Metas	Indicadores de alcance de resultados	Formas de verificação
1. Realização do III FACE TO FACE/EVENTO DE JIU-JITSU, com a participação de 800 atletas e 3.000 de público	01. Atletas inscritos: 800 02. Público participante: 3.000	Inscrições, listas, fotografias, vídeos, entre outros.

ANEXO 2 DO TRAMITE 1



8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ATIVIDADE (preenchimento por ano de execução)

ATIVIDADES	MESES /2026												TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1.Organização geral do evento (vitorias, equipamentos, áreas, montagem de estrutura entre outros.		X	X	X										03
2.Divulgação		X	X	X										03
3. Contratação de equipe/apoio/árbitros			X	X										02
4. Execução do Evento				X										01
5.Desmontagem, limpeza e entrega do espaço				X										01
6. Avaliação e Relatório de Execução do Evento				X										01

ANEXO 2 DO TRAMITE 1**9 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/PROGRAMAÇÃO**

DATA	ATIVIDADES	HORÁRIO	LOCAL
09/04	MONTAGEM DA ESTRUTURA	8:00 às 23:00	ESTAÇÃO CIDADANIA SALVADOR
18/04	CERIMÔNIA DE ABERTURA	9:00	
18/04	INICIO DAS LUTAS	10:00	
18/04	PREMIAÇÃO CONTINUA	11:00 às 21:00	
18/04	ENCERRAMENTO	21:00	
19/04	DESMONTAGEM	8:00 às 23:00	

10- CONTRAPARTIDAS

- ✓ Proporcionar um ambiente de preparação aos novos talentos do esporte de lutas na Bahia;
- ✓ Contribuir com as políticas públicas do esporte: todo acesso à competição será gratuito à população;
- ✓ Promoção da difusão do conhecimento, viabilizando o acesso à prática e cultura do esporte;
- ✓ Oferta das práticas esportivas, com qualidade, por meio de recursos humanos qualificados;
- ✓ Possibilidade de proporcionar, com a prática esportiva, melhor desenvolvimento humano, com inclusão educacional e social;
- ✓ Salvaguardar a garantia do acesso ao esporte para o público diverso;
- ✓ Estimular o desenvolvimento de hábitos saudáveis direcionados ao processo do exercício da cidadania;
- ✓ Contribuir para a redução das situações de risco social, por meio do esporte.
- ✓ Relacionar os eventos aos objetivos institucionais das políticas públicas do esporte municipal;
- ✓ Contribuir para a redução das situações de risco social, por meio do esporte;
- ✓ Destacar a importância do apoio do poder público ao esporte.

ANEXO 2 DO TRAMITE 1**11- VALORES DE COTAS OU COTA E SEUS RESPECTIVOS RETORNOS**

A projeção de custos para o evento é de: R\$ 450.441,00 (QUATROCENTOS E CIQUENTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS). Visando o destaque e a divulgação efetiva de sua marca, a ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA, oferece a oportunidade de participar como Patrocinador do: III FACE TO FACE/EVENTO DE JIU-JITSU, por meio da aquisição de uma das cotas de patrocínio, de acordo com as seguintes categorias:

- COTA: BRONZE

-INVESTIMENTO: R\$ 300,000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

-CONTRAPARTIDAS:

- ✓ 50% backdrops com logomarcas da PMS/SEMPRE;
- ✓ Logomarca nas medalhas do evento;
- ✓ Logomarca no pódio do evento;
- ✓ 50% Divulgação em banners e cartazes do evento;
- ✓ Marca exposta nas camisas;
- ✓ Marca exposta nos bonés;
- ✓ Inserção de logomarcas na comunicação visual em 50% de todas as peças publicitárias do evento;
- ✓ Acesso totalmente gratuito para atletas de projetos sociais;
- ✓ Intercâmbio entre os profissionais que atuam na área do Esporte/Lazer da Diretoria de Esportes e Lazer/SEMPRE e a organização técnica do evento;
- ✓ Participação de representante do patrocinador em entrevistas de programas de rádio, TV, sites, etc.
- ✓ Exclusividade de marca do Órgão público da PMS/SEMPRE;
- ✓ Oportunizar que durante o evento seja divulgado, por preposto da Gestão da SEMPRE/PMS, as políticas públicas dos esportes e lazer desenvolvidas em Salvador-BA. Também ceder entrevistas em meios de comunicação a pedido da SEMPRE para falar sobre o evento;
- ✓ Citação na locução oficial do evento (sem ônus ao poder público);
- ✓ Rodapé na transmissão ao vivo do evento (sem ônus ao poder público).

ANEXO 2 DO TRAMITE 1



-COTA: PRATA

-INVESTIMENTO: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

-CONTRAPARTIDAS:

- ✓ 75% backdrops com logomarcas da PMS/SEMPRE;
- ✓ Logomarca nos troféus do evento;
- ✓ Logomarca nas medalhas do evento;
- ✓ Logomarca no pódio do evento;
- ✓ 75% Divulgação em banners e cartazes do evento;
- ✓ Marca exposta nos bonés;
- ✓ Marca exposta nas camisas da equipe de trabalho e arbitragem/atletas;
- ✓ Inserção de logomarcas na comunicação visual em 75% de todas as peças publicitárias do evento;
- ✓ Acesso totalmente gratuito para atletas de projetos sociais.

- ✓ Intercâmbio entre os profissionais que atuam na área do Esporte/Lazer da Diretoria de Esportes e Lazer/SEMPRE e a organização técnica do evento;
- ✓ Participação de representante do patrocinador em entrevistas de programas de rádio, TV, sites, etc.
- ✓ Exclusividade de marca do Órgão público da PMS/SEMPRE;
- ✓ Oportunizar que durante o evento seja divulgado, por preposto da Gestão da SEMPRE/PMS, as políticas públicas dos esportes e lazer desenvolvidas em Salvador-BA. Também ceder entrevistas em meios de comunicação a pedido da SEMPRE para falar sobre o evento;
- ✓ Citação na locução oficial do evento (sem ônus ao poder público);
- ✓ Rodapé na transmissão ao vivo do evento (sem ônus ao poder público);
- ✓ Postagem oficial em todas as redes sociais do evento (sem ônus ao poder público);
- ✓ Ampla divulgação através das redes físicas e virtuais no âmbito esportivo soteropolitano.

ANEXO 2 DO TRAMITE 1



COTA: OURO

-INVESTIMENTO: R\$ 450.441,00 (QUATROCENTOS E CIQUENTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

- CONTRAPARTIDAS:

- ✓ Todos os backdrops com logomarcas da PMS/SEMPRE;
- ✓ Logomarca nos troféus do evento;
- ✓ Logomarca nas medalhas do evento;
- ✓ Logomarca no pódio do evento;
- ✓ Marca nos bonés;
- ✓ Divulgação em banners e cartazes do evento;
- ✓ Inserção de logomarca total nas premiações do evento;
- ✓ Marca exposta nas camisas da equipe de trabalho e arbitragem/atletas;
- ✓ Inserção de logomarcas na comunicação visual em 100% de todas as peças publicitárias do evento;
- ✓ Acesso totalmente gratuito para atletas de projetos sociais.
- ✓ Intercâmbio entre os profissionais que atuam na área do Esporte/Lazer da Diretoria de Esportes e Lazer/SEMPRE e a organização técnica do evento;
- ✓ Participação de representante do patrocinador em entrevistas de programas de rádio, TV, sites, etc.
- ✓ Ação de Merchandising com atletas no local;
- ✓ Exclusividade de marca do Órgão público da PMS/SEMPRE;
- ✓ Oportunizar que durante o evento seja divulgado, por preposto da Gestão da SEMPRE/PMS, as políticas públicas dos esportes e lazer desenvolvidas em Salvador-Ba. Também ceder entrevistas em meios de comunicação a pedido da SEMPRE para falar sobre o evento;
- ✓ Citação na locução oficial do evento (sem ônus ao poder público);
- ✓ Rodapé na transmissão ao vivo do evento (sem ônus ao poder público);
- ✓ Postagem oficial em todas as redes sociais do evento (sem ônus ao poder público);
- ✓ Ampla divulgação através das redes físicas e virtuais no âmbito esportivo soteropolitano.

ANEXO 2 DO TRAMITE 1



12- DIRETRIZES DO EVENTO, CONFORME ART. 7º DO DECRETO Nº 31.068 DE 24 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU-MMA, se compromete com as seguintes diretrizes para a execução do: III FACE TO FACE/EVENTO DE JIU-JITSU, a saber:

-O evento estará em sintonia com as políticas públicas municipais, pois irá estimular, apoiar e fortalecer as atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais, de promoção ao turismo, de inovação tecnológica e promover a igualdade étnica, de oportunidades e de combate a quaisquer formas de discriminação, durante a divulgação e execução do evento, através de locução oficial e diversas mídias.

-O evento irá adotar critérios e ações, como: coleta seletiva, divulgação de “cards” de conscientização nas redes sociais e spots durante o evento para fomento de práticas sustentáveis;

-A organização irá ofertar, além de toda acessibilidade existente no Estação Cidadania Itapuã, a acessibilidade ideal para idosos, pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência nos ambientes do evento;

-Durante o evento irá reforçar, por meios de citações na locução oficial atitudes que promovam a cidadania, o desenvolvimento humano e sociocultural e o respeito ao meio ambiente;

-A ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU-MMA irá vetar o uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

-Não haverá contratação com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

-Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

-A proposta da ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU-MMA há observância com a eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, notadamente através da compatibilidade entre o valor do patrocínio e as contrapartidas, observadas, quando couber, as práticas de mercado.

ANEXO 2 DO TRAMITE 1**13. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

Item	Quant.	Período/ Diária/Unid	Valor Mensal/Diário/Unid (R\$)	Valor Total R\$
SERVIÇO COORDENAÇÃO DO EVENTO (PRÉ EVENTO, DURANTE O EVENTO E PÓS EVENTO) DURANTE 1 MÊS/ CH, 30H.MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS.	4	30	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
SERVIÇO SEGURANÇA DESARMADA	6	2	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
SERVIÇO AUXILIARES DE LIMPEZA/GERAL	6	2	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
SERVIÇO EQUIPE DE FOTOGRAFIA (REGISTROS) PRODUÇÃO DO BOOK DO EVENTO. INSCRIÇÕES, PESAGENS, ENTREVISTAS E DURANTE O EVENTO. 1 SEMANA. 20H	2	7	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00
SERVIÇO COORDENADOR DE EQUIPE DE APOIO	5	2	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
SERVIÇO EQUIPE DE APOIO GERAL/EVENTO (ORGANIZAÇÃO PRE-EVENTO, NO EVENTO E PÓS EVENTO). PESAGEM DOS ATLETAS, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.	10	2	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
SERVIÇO EQUIPE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM (DIÁRIA) (10 profissionais x 2 diárias). INCLUINDO CARGA E DESCARGA DOS MATERIAIS DO EVENTO/DISPONIBILIDADE DURANTE O EVENTO	10	2	R\$ 725,00	R\$ 14.500,00
SERVIÇO COORDENADOR DE ARBITRAGEM	1	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
SERVIÇO ÁRBITRO DE JIU-JÍTSU (FEDERADOS)	20	2	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
SERVIÇO DESIGN GRÁFICO/EVENTO	1	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
PRESS KIT	500	1	R\$ 45,00	22.500,00
SERVIÇO BRIGADISTA/PRONTIDÃO/EVENTO	2	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
SERVIÇO TÉCNICO DE TI/APOIO GERAL/EVENTO	1	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
CONTRATAÇÃO SERVIÇO MESTRE DE CERIMÔNIA. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CERIMONIAL ESPORTIVO RESPONSÁVEL PELA LOCUÇÃO DO EVENTO, AUXÍLIO NA COMPOSIÇÃO DA ÁREA DE SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO, INCLUÍDO 01 MESTRE DE CERIMÔNIAS, 02 AUXILIARES DE PRODUÇÃO E 02 PROMOTORES PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS, INCLUSIVE DURANTE PREMIAÇÃO, PELO PERÍODO DE 08 HORAS	1	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
RÁDIO COMUNICADOR	12	2	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
BALANÇA DIGITAL/COMPETIÇÃO/ABNT	6	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00

ANEXO 2 DO TRAMITE 1

LOCAÇÃO CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS/TRANSPORTE E LOGISTICA	30	2	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
CARTAZ/ALTA RESOLUÇÃO/PAPEL ESPECIAL/A3	500	1	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
SERVIÇO CAPTAÇÃO DE IMAGEM E TRANSMISSÃO/ALTA RESOLUÇÃO/DIAS/EVENTO/MÍDIAS DIVERSAS	1	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
SERVIÇO DE CARRO DE SOM	200H	1	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
SERVIÇO ALMOÇO COMPLETO/EQUIPE	100	2	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
SERVIÇO KIT LANCHE/EQUIPE	500	2	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
ÁGUA MINERAL 500ML - BIODEGRADÁVEL	4.000	1	R\$ 1,90	7.600,00
SERVIÇO CAMINHÃO DE FRETE/EQUIPAMENTOS	1	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
SERVIÇO ALUGUEL DE CARRO/EQUIPE/COORD.	1	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
INSTALAÇÃO/RETIRADA/ TRANSPORTE/ TATAME MT2	672(MT2)	2	R\$ 25,00	R\$ 16.800,00
SERVIÇO PROVEDOR DE INTERNET	1	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
PLACA DE DIVULGAÇÃO	12	1	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
CAMISA DE UNIFORME PARA EQUIPE/ COM LOGOS/MARCAS/POLO PREMIUM	100	1	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
MEDALHAS PERSONALIZADAS/EVENTO/ATLETA	800	1	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
CAMISAS PROMOCIONAIS, PATROCINADORES E APOIADORES. DIVULGAÇÃO GERAL	200	1	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
TROFÉUS PERSONALIZADOS 1º, 2º E 3º LUGAR(EQUIPE)	36	1	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
TROFEUS PROMOCIONAIS PATROCINADORES	10	1	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
LONA VINÍLICA/PLOTAGEM (VALOR POR METRO) EVENTO LOGOMARCA/ESPAÇOS	158M2	1	R\$ 55,00	R\$ 8.690,00
ADESIVO VINÍLICO	24	1	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
SERVIÇO EQUIPAMENTO DE SOM/PROFISSIONAL SONORIZAÇÃO.: 01 SISTEMA CONTENDO 04 PA'S COM 04 ELEMENTOS DE CAIXAS LINE ARRAY, EMCADA, 08 SUBWOOFER,01 SISTEMA CENTER FILL, COM 8 ELEMENTOS DE CAIXA LINEARRAY, 04 TORRES DLY CONTENDO 4 ELEMENTOS DE CAIXA EM CADA, 1 MESA DE SOM COM O MÍNIMO DE 16 CANAIS, 04 MONITORES DE 500 WATTS, 04 MICROFONES SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, 05 PEDESTAIS PARA MICROFONES	1	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM 08 APARELHOS DE TV DE 32 POLEGADAS, CENTRAL/MÍDIA/PROGRAMAS/LUTAS/SERVIÇO	1		R\$ 9.500,00	R\$ 17.000,00

ANEXO 2 DO TRAMITE 1

COMPLETO INSTALAÇÃO E TECNICO.		2		
DISCIPLINADOR (VALOR POR METRO)	200	2	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
LOCAÇÃO BOXTRUSS (VALOR POR METRO) ESTRUTURA PARA A LONA VINILICA/PLOTAGEM	158M2	2	R\$ 56,00	R\$ 17.696,00
SERVIÇO PLACAR DIGITAL (TV's' DE LED)	5	2	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
SERVIÇO DE UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA	2	1	R\$3.600,00	R\$ 7.200,00
SERVIÇO LOCAÇÃO GERADOR	1	2	R\$ 3.930,00	R\$ 7.860,00
KIT CIPA/ PRIMEIROS SOCORROS	2	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
VEICULAÇÃO EM RÁDIOS /ANÚNCIOS1 (50 INSERÇÕES)	1	10	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
SERVIÇO DE PANFLETAGEM (4 DIÁRIAS/INCLUINDO 50.000 PANFLETOS)	50.000	4	1.500,00	R\$ 6.000, 00
SERVIÇO MEDICO ESPECIALIZADO EM LUTAS / SAUDE DOS ATLETAS DURANTE AS LUTAS / COM ENFERMEIRO	1	2	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
HOSPEDAGEM ATLETAS/COMISSÃO VISITANTE	8	2	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
SERVIÇO COMPLETO DE ILUMINAÇÃO REMOTA PROFISSIONAL/LEDS CORES VARIADAS/EFEITOS.ILUMINAÇÃO COM 08 MOVINGS, 12 REFLETORES, 8 CANHOES DE LED, 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA	1	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
CONJUNTO DE WIND BANNER/ KIT 5/UNIDADES	3	1	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
BONÉS PROMOCIONAIS EVENTO	500	1	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 ÔNIBUS/ DIARIA COM MOTORISTA PARA TRASLADO DOS ATLETAS, EQUIPE, COMISSÃO TÉCNICA E VISITANTES.	1	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL				450.441,00

TOTAL DO INVESTIMENTO:

R\$ 450.441,00

(QUATROCENTOS E CIQUENTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E
UM REAIS)

ANEXO 2 DO TRAMITE 1



14 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, o proponente declara, para fins de prova junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA-SEMPRE**, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou em situação de inadimplência com os Tesouros Nacional, Estadual e/ou Municipal, bem como com qualquer órgão/entidade da Administração Pública dessas três esferas, que impeça a transferência de recursos e de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e/ou do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento.



FILIPÉ CAINÁ SANTOS DE MENEZES

Proponente

Salvador, 20 de março de 2026.

15– APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Salvador, ____ de ____ de 2026.

Concedente

ANEXO 3 DO TRAMITE 1



Cadastro Semge

para mim ▾

seg., 23 de mar., 14:57 (há 23 horas) ☆ 😊 ↶ ⋮

Em atendimento ao quanto solicitado, informamos que, na presente data, não constam em nossos cadastros quaisquer sanções administrativas aplicadas à empresa ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA
CNPJ: 13.151.486/0001-00.

...

--

Qualquer dúvida favor entrar em contato.

Atenciosamente,

Danielle Pereira Nobre

Presidente - COMPEC

Membros da Comissão:

Joeli Melo de Oliveira Pinto

Cesar Rebelo Alves de Almeida

Robério Costa de Souza

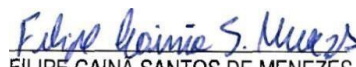
Ricardo Luís de Albuquerque Santana Junior

Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

ANEXO 4 DO TRAMITE 1**-Justificativa para utilização do valor pretendido para utilização dos recursos públicos-**

Informamos que as despesas apresentadas pela ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA, para a execução do projeto FACE TO FACE/ EVENTO DE JIU-JITSU, encontra-se amparado e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente que rege a matéria, já que o Estado, como gestor de políticas, tem a responsabilidade de promover a democratização das práticas e das reflexões referentes às oportunidades e eventos esportivos, em todas as suas manifestações educativas, participativas e de performance. Exemplificando, o art. 24, inciso IX, CF, disserta sobre a competência dos entes federativos, no que tange o dever de legislar sobre o desporto, além da educação, da cultura e do ensino. Nesse mesmo sentido, versa a Carta Maior, no seu artigo 217 e incisos, sobre o desporto nacional. Além de existir em nossa constituição os referidos dispositivos, o Direito Esportivo se encontra na legislação infraconstitucional por meio do Estatuto do Torcedor e da Lei Pelé, além de incluir-se no Código Brasileiro de Justiça Desportiva. A prática esportiva como geradora do bem-estar pessoal e da sociedade, torna-se um dever da administração pública, tendo nossa Constituição Federal tratado amplamente acerca do tema, evidenciando sua importância. É salutar que as atividades físicas e esportivas desempenham um papel crucial para qualidade de vida plena e saudável, tanto no ambiente familiar e social. O esporte, seja ele individual ou coletivo, possui vários valores como: ensinar a construir e valorizar as regras; ensinar a reconhecer os limites e a superar as dificuldades; elaborar metas claras; objetivar resultados; corrigir e aprimorar movimentos e formas de execução; construir o sentimento de equipe e pertencimento do grupo, onde os indivíduos passam a refletir sobre si mesmos como membros importantes e integrantes de uma coletividade. Assim sendo, o evento FACE TO FACE/ EVENTO DE JIU-JITSU se configura como espaço para o exercício do convívio social, ampliam os laços de amizade e produzem uma (re) configuração na sociabilidade dos jovens que as frequentam. Construindo no imaginário dos jovens que competir é um ato humano, inerente inclusive a sobrevivência humana e a sua capacidade de se adaptar às mudanças e condições diversas, e que também desempenha papel importante na formação de amizades e na sociabilidade dos competidores. Os recursos públicos empregados no evento respondem às necessidades que ocorrem antes, durante e após o evento. FACE TO FACE/ EVENTO DE JIU-JITSU tem sua fase de pré-produção, com equipe e serviços orientados ao planejamento e preparação do evento; a fase de execução, com equipe, serviços e logística inerentes à realização do evento; e a fase de pós-produção, com equipe que atua na avaliação, monitoramento e prestação de contas. Os retornos para o Município são de ordem estratégica e tática.

Salvador-Ba, 20/03/2026.


FILIPE CAINA SANTOS DE MENEZES
PRESIDENTE

ANEXO 5 DO TRAMITE 1



**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, ACESSIBILIDADE, CONDIÇÕES
MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA
OPERACIONAL.**

(Art. 33, V, c da Lei 13.019/2014 e art. 38, XII do Decreto 29.129/2017)

Eu, FILIPE CAINÃ SANTOS DE MENEZES portador (a) da carteira de identidade nº 0998441333 expedida pela SSP/BA, inscrito (a) no CPF sob o nº 05475765529, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.151.486/0001- 00, com sede na END: RUA GERALDO SUERDICK, 12, BOCA DO RIO, SALVADOR-BA, declaro,

em conformidade com o art. 33, V, “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 38, XII, do Decreto nº 29.129, de 2017, que a referida OSC:

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Salvador/BA, 20/ 03/ 2026.



FILIPE CAINÃ SANTOS DE MENEZES

PRESIDENTE

ANEXO 6 DO TRAMITE 1



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA/ CNPJ: 13.151.486/0001-00 por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei que a ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA, é a única entidade responsável pela organização da montagem/execução do "FACE TO FACE/ EVENTO DE JIU JITSU período de execução: 11/04/2026, no Estação Cidadania São Marcos, R. Carlos Marighela - São Rafael, Salvador - BA, podendo assinar contratos, receber pagamentos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, e tudo mais que for necessário a execução do evento mencionado.

Salvador/Ba, 20/03/2026.


FILIPE CAINÃ SANTOS DE MENEZES
PRESIDENTE

ANEXO 7 DO TRAMITE 1



DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(Art. 39 da Lei 13.019/2017 e art. 39 do Decreto 29.129/2017)

Eu, FILIPE CAINÃ SANTOS DE MENEZES portador (a) da carteira de identidade nº 0998441333 expedida pela SSP/BA, inscrito (a) no CPF sob o nº 05475765529, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.151.486/0001- 00, com sede na END: RUA GERALDO SUERDICK, 12, BOCA DO RIO, SALVADOR-BA, que a referida entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada organização da sociedade civil:

- a) está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d) não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- e) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores;

ANEXO 7 DO TRAMITE 1

f) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, IV, "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

g) não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

h) não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e



i) não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Salvador/BA, 20/ 03/ 2026.


FILIPE CAINÁ SANTOS DE MENEZES

PRESIDENTE

ANEXO 8 DO TRAMITE 1

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, FILIPE CAINÃ SANTOS DE MENEZES portador (a) da carteira de identidade nº 0998441333 expedida pela SSP/BA, inscrito (a) no CPF sob o nº 05475765529, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.151.486/0001- 00, com sede na END: RUA GERALDO SUERDICK, 12, BOCA DO RIO, SALVADOR-BA, DECLARO, para fins disputa de licitação ou execução contratual, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar qualquer fato ou evento superveniente:

- A) Que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- B) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021;
- C) Que para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 68, inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Salvador-Ba, 20/03/2026.


FILIPE CAINÃ SANTOS DE MENEZES

PRESIDENTE

ANEXO 9 DO TRAMITE 1



DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 38, VIII do Decreto 29.129/2017)

Eu, FILIPE CAINÃ SANTOS DE MENEZES, portador (a) da carteira de identidade nº 0998441333 expedida pela SSP/BA, inscrito (a) no CPF sob o nº 05475765529 na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.151.486/0001-00, declaro, para os devidos fins, que a referida entidade se encontra sediada na END: RUA GERALDO SUERDICK, 12, BOCA DO RIO, SALVADOR-BA, conforme veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pela Receita Federal do Brasil. Por ser verdade, firmo a presente declaração.


Salvador/BA, 20/ 03/ 2026.



FILIPE CAINÃ SANTOS DE MENEZES

PRESIDENTE

ANEXO 1 DO TRAMITE 7

 <p>PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL</p> <p><i>Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE</i></p> <p>TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2026</p>			
SOLICITANTE: GAB	Data Emissão: 10/04/2026	PROCESSO Nº. 72865/2026	Pág: 01/01.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:			
<p>Patrocínio para realização do Evento denominado: "III FACE TO FACE / EVENTO DE JIU JITSU", que será realizado no dia 18 de Abril de 2026, na Estação Cidadania, na cidade de Salvador-Bahia-Brasil.</p> <p>Mais uma vez, ressaltamos a importância da realização destes eventos para o trabalho de fomento ao esporte dentro de nossa sociedade.</p> <p>Fundamentação, Artigo 74, Caput da Lei N.º 14.133/2021.</p>			
PROPONENTE (S) INTERESSADA (S)			
RAZÃO SOCIAL		PROPOSTA / Preço Total	
01. ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU - MMA		R\$ 300.000,00	
Firma (s) escolhida (s)			
<p>01. ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU - MMA</p> <p>CNPJ: 13.151.486/0001-00</p> <p>E-mail: ercont.ba@hotmail.com</p> <p>Celular: (71) 99243-6550/ Sra. Elisangela</p>			
<p><input type="checkbox"/> Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/> Exclusividade</p> <p><input type="checkbox"/> Outros especifique:</p>			
VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).			
<p>HOMOLOGAÇÃO:</p> <p>HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NA JUSTIFICATIVA E PARECER A RPGMS/SEMPRE.</p> <p>Em ____/____/____</p>			
<p>_____ SECRETÁRIO (A) DA SEMPRE</p>			